

COMARCA DE VIDEIRA

PORTARIA N.º 007/2005 - CONJUNTA

Dispõe sobre a suspensão dos prazos.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Vilmar Cardozo, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA, DIRETOR DO FORO** e a Doutora **Leila Mara da Silva, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA** da Comarca de VIDEIRA, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único do CNCGJ.

CONSIDERANDO a implantação da nova versão do SAJ e a necessidade de realizar o cadastro de eventos do crime relativo aos processos arquivados, que serão remetidos ao arquivo central do Tribunal de Justiça;

RESOLVEM:

SUSPENDER os prazos processuais e o expediente forense externo, nos dias 24 a 27 de outubro de 2005, sem prejuízo das audiências designadas neste período, que serão realizadas normalmente.

Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Remetam-se cópias à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público, OAB-SC, Delegacia de Polícia e Polícia Militar, bem como aos órgãos de divulgação local, afixando-se no local de costume.

Registre-se.

Publique-se.

Videira, 21 de outubro de 2005.

Vilmar Cardozo
Juiz de Direito da 2ª Vara
Diretor do Foro

Leila Mara da Silva
Juíza de Direito da 1ª Vara